

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3207 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350027/007118/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a contar de 02 de dezembro de 2022, o servidor: CB PM RG 90.962 JULIANA BORDALLO LOUREIRO - ID Funcional 4405687-7 do 9º BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao 3º SGT PM RG 97.924 CARLOS ANDRÉ GASPAS - ID Funcional 4210086-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo Eletrônico nº 350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

9º BPM
SUBTEN PM RG 52.320 GERSON ALVES DA SILVA - ID: 2252095-31º SGT PM RG 70.437 ARLEI BAPTISTA DE MORAIS - ID: 4382946-52º SGT PM RG 69.967 SIDNEI PINHEIRO BARROZO - ID: 2158002-2 CB PM RG 89.037 ALINE PEREIRA GONÇALVES - ID: 4405687-7CB PM RG 90.962 JULIANA BORDALLO LOUREIRO - ID: 2252095-3

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2446579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.12.2022

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-offício, com a remuneração a que faz jus, o Coronel PM RG 58.821 RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA, a contar de 21 de agosto de 2022, com fulcro no inciso II, do art. 93 da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares - c/c o § 2º, do art. 1º da Lei Estadual nº 5.919, de 18 de março de 2011, e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350031/004387/2022.

Id: 2446311

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.12.2022

DEMITE a pedido, da Polícia Militar, a CAP PM FARM. RG 89.491, DANIELE DANTAS BASTILHO, com base no art. 111, I, da Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350108/006310/2022.

Id: 2446306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.12.2022

REFORMA o CAPITÃO PM RG 30.059 DÉCIO SANTOS DA SILVA, ex-offício por idade, nos termos do art. 102, inciso I, da Lei nº 443/81, a contar de 09/08/2016, fazendo jus a isenção de Imposto de Renda a contar de 26 de abril de 2022, nos termos do art. 6º inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350091/003488/2022.

Id: 2446303

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 15.12.2022

APOSTILA DE 21 DE JANEIRO DE 2022. - WELINGTON SOARES DOS SANTOS, 2º TEN PM RR, RG 42.175. Em cumprimento à decisão judicial Processo nº 0026550-24.2019.8.19.0014, fica alterado na citada Apostila do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 07 meses e 00 dias, na oportunidade, incluir os períodos de 03 anos, 10 meses e 11 dias, alusivo ao período de ALUNO APRENDIZ; consequentemente incluir o inciso I do artigo 132, da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-140001/034917/2022.

ATO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014 - NEUZA MARIA SOUZA DE MORAES, 1º TEN PM RR RG 46.103. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 05 meses e 29 dias, ou seja, com mais de 30 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 168, de 12 de setembro de 2006, abater 02 anos, 00 meses e 00 dias, de serviços prestados a Escola Municipal Monteiro Lobato, como aluno aprendiz. Processo nº SEI-350523/000441/2022.

Id: 2446305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 14.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350064/001679/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350057/004319/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350216/000294/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 16.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350046/012197/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350216/000295/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2446395

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350089/006587/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/006633/2022 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2446466

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350108/001420/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância (Processo Administrativo nº SEI-350108/001420/2022), instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 2.760, de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exercícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **DECLI-DE:**
2) Reconhecer a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Processo nºSEI-350108/001420/2022, no valor de R\$ 38.136,23 (trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Id: 2446393

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.12.2022

*PROCESSO Nº SEI-390001/000232/2022 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 61.536 MARCELO HENRIQUE LEITE CHAZAN e do MAJ PM RG 65.106 ALEXANDRE GUIMARÃES DE MENDONÇA do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotados no EMG, para Secretaria de Estado-GSI/RJ, a contar de 01 de dezembro de 2022, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do Decreto 48.259/22.
*Omitido no D.O de 02.12.2022.

Id: 2446644

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/12/2022

PROCESSO Nº SEI E-09/094/173/2019 - Nos termos do disposto no inciso VI, do art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2018, em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA., CNPJ: 42.498.725/0003-63, no valor de R\$ 89.974,08 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) referente à aquisição de medicamentos oncológicos ao Hospital Central da Polícia Militar - HCPM no mês de dezembro de 2018, de acordo com o Contrato nº 009-12/2018.

PROCESSO Nº SEI E-09/094/173/2019 - Em consonância com o prescrito nos art. 64 da Lei nº 4.320/64 e art. 93 da Lei nº 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI E-09/094/173/2019, no montante de R\$ 89.974,08 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) referente à aquisição de medicamentos oncológicos ao Hospital Central da Polícia Militar - HCPM no mês de dezembro de 2018, de acordo com o Contrato nº 009-12/2018, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei nº 287/79.

Id: 2446300

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/12/2021

PROCESSO Nº SEI-350467/001123/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2022 - SEPM, cujo objeto é a Aquisição de veículos com blindagem parcial, para a empresa TOYOTA DO

BRASIL LTDA (CNPJ: 59.104.760/0001-91), vencedora do item 1, no valor total de R\$ 24.854.157,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais).

Id: 2446270

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000486/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL DE TRAUMA BÁSICO EM ORTOPEDIA - Pregão Eletrônico (SRP) nº 073/2021 R1 em favor das empresas: BML HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.187.758/0001-37 - com o valor de R\$ 15.218,37 (quinze mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) e SURGICAL GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.686.648/0001-17 - com o valor de R\$ 346.740,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais).Perfazendo o valor de R\$ 361.958,37 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Id: 2446309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 14/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/002303/2021- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO 04 SPE S.A inscrita no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 227.385,51 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/002303/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO 04 SPE S.A inscrita no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 227.385,51 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2446567

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350523/002273/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2020, os proventos de MARIA DE FÁTIMA REI PEREIRA BARROS, TEN CEL PM MED RG 60.704.

PROCESSO Nº SEI-350523/004381/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 01.06.2013, os proventos de VALDENIR AZEVEDO DE SOUZA, CAP PM RG 29.041.

PROCESSO Nº SEI-350091/009459/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 01.02.2022, os proventos de MANOEL LEITE DA SILVA, SUBTEN PM RG 36.136.

PROCESSO Nº SEI-350523/002097/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 14.07.2016, os proventos de JOSE RICARDO MEDONÇA DA SILVA, SUBTEN PM RG 46.563.

PROCESSO Nº SEI-350053/004669/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2022, os proventos de JOSÉ JORGE CURIS MALAFAIA, SUBTEN PM RG 51.535.

PROCESSO Nº SEI-350106/002840/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 12.08.2021, os proventos de LAURO XAVIER ALFRADIQUE NETO, SUBTEN PM RG 54.046.

PROCESSO Nº SEI-350091/012726/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 19.06.2017, os proventos de JORGE LUIZ DE PINHO LAMY, SUBTEN PM RG 56.749.

PROCESSO Nº SEI-350047/006081/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de SIDNEY ESTEVES, SUBTEN PM RG 58.290.

PROCESSO Nº SEI-350139/006553/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 27.06.2022, os proventos de ANDERSON MATHIAS ALVES, SUBTEN PM RG 58.882.

PROCESSO Nº SEI-350037/002720/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.05.2022, os proventos de ARNALDO OLIVEIRA NOGUEIRA JUNIOR, SUBTEN PM RG 59.079.

PROCESSO Nº SEI-350038/002201/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.05.2022, os proventos de AGNALDO SOARES SODRÉ, SUBTEN PM RG 60.947.

PROCESSO Nº SEI-350045/009123/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.09.2022, os proventos de ANDERSON LINS DE SOUZA, SUBTEN PM RG 61.568.

PROCESSO Nº SEI-350050/001449/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 12.08.2021, os proventos de MARCELO MESQUITA DE ABREU, SUBTEN PM RG 66.866.

PROCESSO Nº SEI-350043/001666/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2022, os proventos de FERNANDO VASCONCELLOS, 1º SGT PM RG 63.954.

PROCESSO Nº SEI-350038/002592/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 12.05.2022, os proventos de JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA, 1º SGT PM RG 64.630.

PROCESSO Nº SEI-350023/000083/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 15.12.2021, os proventos de VALMIR DOS SANTOS SILVA, 1º SGT PM RG 64.692.

PROCESSO Nº SEI-350041/003694/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 15.06.2022, os proventos de GERVAZI BENEVENUTO, 1º SGT PM RG 71.941.

PROCESSO Nº SEI-350091/007313/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.09.2022, os proventos de MAZEIR DOS SANTOS SILVA, 2º SGT PM RG 21.510.

PROCESSO Nº SEI-350090/001301/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.06.2022, os proventos de WAGNER TEIXEIRA RAMOS, 3º SGT PM RG 85.028.

Id: 2446228

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DGS Nº 35 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350109/002794/2022, trata o presente, da notificação (38689423) da Diretoria de Suprimentos de Saúde (DSS) referente à não execução